

**Boletim de Serviço**  
nº 480 de 12 de dezembro de 2024

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

*nº 480 quinta-feira, 12 de dezembro de 2024*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 848/2024, de 11 de dezembro de 2024.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	5
Portaria-SEI Nº 845/2024, de 10 de dezembro de 2024.....	5
Portaria-SEI Nº 847/2024, de 11 de dezembro de 2024.....	6
PROCESSO SELETIVO.....	7
Portaria-SEI Nº 849/2024, de 12 de dezembro de 2024.....	7
SUBSTITUIÇÃO .....	8
Portaria-SEI Nº 846/2024, de 11 de dezembro de 2024.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 848/2024, de 11 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Gestão e Controle de Documentos Institucionais do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Debora da Costa Cadaval , SIAPE 331\*\*\*\*.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (Coordenadora), SIAPE 485\*\*\*\*;

- Cintia Marchesan Passos, SIAPE 230\*\*\*\*;

- Daniele de Farias Wille, SIAPE 303\*\*\*\*;

- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 303\*\*\*\*;

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\*;

- Geresa dos Santos Machado, SIAPE 301\*\*\*\*;

- João Batista da Silva Maciel, SIAPE 235\*\*\*\*;

- Joice Simionato Vettorello, SIAPE 108\*\*\*\*;

- Josefa Reinilda da Conceição Alves, SIAPE 328\*\*\*\*;

- Nirian Solano Araújo, SIAPE 304\*\*\*\*;

- Paulo André de Jesus Oliveira, SIAPE 169\*\*\*\*;

- Rafael Lustosa da Silva, SIAPE 325\*\*\*\*;

- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE 234\*\*\*\*.

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 109\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 845/2024, de 10 de dezembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Dreno Cirúrgico, modelo de Penrose, Nº1, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carla Gomes da Silva, SIAPE 343\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- II. Emmer Araújo de Alencar, SIAPE 118\*\*\*\* - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Convalidar os atos praticados no período de 05 de dezembro de 2024 até 09 de dezembro de 2024.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 847/2024, de 11 de dezembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição por adesão de cadeira giratória espaldar médio com braços, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Laís Nicollete Camargo Nunes, SIAPE 341\*\*\*\* - Coordenador(a) da EPC - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

II. Daiane Oliveira Moreira Soares, SIAPE 341\*\*\*\* - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **PROCESSO SELETIVO**

**Portaria-SEI Nº 849/2024, de 12 de dezembro de 2024**

**A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), filial da EBSERH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no**

Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PUBLICAR o **resultado final** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Administração** vinculada à Gerência Administrativa

I - Classificação dos candidatos inscritos:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>1ºFASE DO PROCESSO SELETIVO</b>
1º	***518.150**	CLASSIFICADO
2º	***498.090**	CLASSIFICADO
3º	***378.420**	CLASSIFICADO
4º	***610.880**	CLASSIFICADO
5º	***445.090**	CLASSIFICADO
6º	***447.960**	CLASSIFICADO
7º	***330.960**	CLASSIFICADO
8º	***683.420**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

**Art. 2º** Os candidatos selecionados nesta etapa serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista pessoal com a Comissão avaliadora.

**Art. 3º** A entrevista ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI Nº 846/2024, de 11 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar NIRIAN SOLANO ARAUJO, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do

*nº 480 quinta-feira, 12 de dezembro de 2024*

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente